

Lei nº 549

de 26 de setembro de 1.963.

"Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de diferença de vencimento de servidores municipais".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, oportunamente, o crédito especial até a importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para pagamento de diferença de vencimentos de servidores municipais, relativamente a exercícios encerrados, apurada na conformidade da Lei Municipal nº 422, de 10 de junho de 1.958 e é vista de decisão legislativa, em grau de recurso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de setembro de -  
1.963.-

*Antenor Pinto de Almeida Filho*  
( Antenor Pinto de Almeida Filho )  
Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*  
( Antônio Américo Junqueira )  
Diretor Deptº de Administração.